



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**EDITAL Nº 03/2009 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS RESIDENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA  
MÉDICA COM ACESSO DIRETO**

**1 – DA ABERTURA**

A Reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) FAZ PÚBLICO que estarão abertas, no período de **05 a 15 de outubro de 2009**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS RESIDENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, com acesso direto, no ano de 2010, sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec, quanto à prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, em conjunto com a Reitora da Universidade. O concurso reger-se-á pela legislação em vigor e pelas normas constantes deste edital e seus anexos.

O Processo Seletivo destina-se exclusivamente a candidatas que concluíram ou que estejam cursando o último ano do Curso de Graduação em Medicina, e se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira.

**2 – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet.

**2.1 – Manual do Candidato**

O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de **05 de outubro de 2009** nos sites **www.ufcspa.edu.br** e **www.fundatec.com.br**

**2.2 – Período, Horário e Sistemática**

As inscrições serão recebidas nos sites referidos acima, da **00 hora do dia 5 de outubro de 2009 até as 23h59min do dia 15 de outubro de 2009**.

O candidato deverá acessar um desses sites, atender ao ali disposto e proceder como segue:

- preencher o requerimento de inscrição;
- imprimir o boleto bancário para pagamento do ressarcimento das despesas com material e serviços no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais);
- conferir os dados impressos no boleto bancário;
- efetuar o pagamento do valor constante do boleto em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário.

O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até **16 de outubro de 2009**, independentemente de feriados. **Os pagamentos que ocorrerem no dia 16 de outubro de 2009 deverão ser feitos até o encerramento do expediente bancário. A UFCSPA e a FUNDATEC, em hipótese alguma, processarão qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posteriores ao aqui estabelecido.**

A inscrição se efetivará somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.

A UFCSPA e a FUNDATEC não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções constantes dos sites acima implicará a não efetivação da inscrição.

**2.3 – Documento para a Inscrição**

Os documentos legais para confirmação da identidade do candidato são: a) carteira de identidade (civil ou militar); b) carteira nacional de habilitação (CNH), apenas a expedida na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; c) carteira de Ordens ou Conselhos Regionais (se expedida de acordo com a Lei nº 6.206, de 07/05/1975); d) passaporte atualizado. Ao realizar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, fornecer o seu número de CPF.

Uma vez inscrito, o candidato **deverá** apresentar, no momento em que lhe for solicitado, todos os documentos exigidos. **Alertamos** que os documentos registrados na ficha de inscrição, deverão estes ser os mesmos que serão apresentados para confirmação da vaga, admitindo-se que o candidato esteja aprovado e **convocado** para assumi-la.

Não são considerados válidos documentos onde se lê não alfabetizado nem os com fotografia desatualizada. Não será aceito, também, protocolo de qualquer dos documentos acima.

Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição e cujo número foi preenchido no requerimento de inscrição durante o processo de cadastramento.

**2.4 – Homologação da Inscrição**

Em **26 de outubro de 2009**, será disponibilizada a lista de inscrições homologadas nos sites **www.ufcspa.edu.br** e **www.fundatec.com.br** por opção de programa.

O candidato cuja inscrição não conste como homologada deverá dirigir-se, exclusivamente, à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec, sita na Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, Bairro: Partenon – Porto Alegre – RS – CEP 91410-000 – fones: 51-3320.1016 e 51-3320.1049 no horário das 9h às 17 horas do dia 28 de outubro de 2009.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

2.5 – Disposições Gerais sobre a Inscrição.

2.5.1 – A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das normas estabelecidas na legislação pertinente bem como das condições constantes do inteiro teor deste edital, Manual do Candidato e de seus anexos.

2.5.2 – Desde já, atesta o candidato, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações por ele fornecidas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento de qualquer campo desse documento.

2.5.3 – É expressamente proibido efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo. Caso isso ocorra, será confirmada apenas a inscrição mais recente (última) registrada na Internet e com pagamento efetuado.

2.5.4 – Não serão permitidas trocas de opção de programa em relação às originalmente indicadas no requerimento de inscrição.

2.5.5 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços.

2.5.6 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

2.5.7 – Os candidatos classificados devem apresentar os documentos exigidos para o preenchimento da vaga de residência médica aos Programas de Residência Médica por ocasião da realização da segunda etapa da seleção.

### **3 – DA PROVA**

A prova constará de 100 (cem) questões objetivas sobre tópicos dos programas publicados no Anexo I do Manual do Candidato, sendo 20% (vinte por cento) de cada uma das cinco grandes áreas: Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

### **4 - APLICAÇÃO DA PROVA**

4.1 - A prova será aplicada exclusivamente no município de Porto Alegre, no dia **7 de novembro de 2009**, com duração prevista de 5 (cinco) horas, em horário e local a serem oportunamente divulgados.

4.2 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de prova, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início.

4.3 - Em **30 de outubro de 2009**, será publicada, na sede da UFCSPA e nos endereços eletrônicos [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br) e [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br), o Edital de Convocação à Prova. Nessa data, a lista dos candidatos inscritos, com a designação do respectivo local de prova, estará disponível nesses mesmos endereços eletrônicos.

4.4 - Não haverá prova fora dos locais indicados na listagem que será divulgada no edital de convocação à prova.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento de identidade que originou a inscrição e de caneta esferográfica de ponta grossa e de cor azul ou preta.

4.6 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

4.7 - O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e uma folha de respostas. A capa do caderno deverá ser identificada com o nome e o número de inscrição do candidato. A folha de respostas já estará pré-identificada com o número de inscrição e o nome do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência dos dados e a posição de sua assinatura no local adequado.

4.8 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura da prova, a FUNDATEC, como forma de identificação, fará coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova.

4.9 - O candidato que necessitar afastar-se da sala durante a realização das provas poderá ser submetido à revista com aparelhos detectores de metais. Na entrada dos banheiros haverá inspeção com tais equipamentos.

4.10 - O candidato, ao terminar a prova, deverá devolver ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões. Se assim não proceder, será passível de exclusão do Processo Seletivo.

4.11 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, uma hora e trinta minutos após seu início.

4.12 – Somente depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões.

4.13 - O candidato que não levar o caderno de questões poderá retirá-lo na sede da Fundatec, Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, Bairro: Partenon – Porto Alegre - RS, das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 09 de novembro de 2009 e em até 30 (trinta) dias.

4.14 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.15 - Durante a prova, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo ao entrar no prédio.

4.16 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou que estiver consultando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

c) ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as provas e entregue as folhas de respostas;

d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

4.17 - Não será permitida a permanência de acompanhante.

#### **5 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

5.1 - A partir de 31 de janeiro de 2010 será disponibilizado o Boletim de Desempenho individual, nos sites [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br) e [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br). Não serão fornecidas notas e/ou escores do candidato por telefone ou pessoalmente.

5.2 - Serão classificados, em cada área, um número de candidatos múltiplo do número de vagas existentes, conforme **subitem 2-f do item IV do Manual do Candidato**;

5.3 - As disposições do Manual do Candidato relativas ao Processo de Seleção, ao procedimento de inscrição, à prova e demais regulamentações constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

#### **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato nem de pessoas estranhas ao concurso nas dependências internas dos locais de aplicação das provas.

A UFCSPA e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer objetos levados pelo candidato para os locais de prova, recolhidos pelos fiscais de sala ou não. Cabe exclusivamente a ele a retirada de seus pertences ao final da prova. Não será admitido o retorno de candidatos ao prédio durante a aplicação da prova.

O gabarito preliminar será divulgado após as 17 horas do dia 7 de novembro de 2009 nos sites [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br) e [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br).

Não será concedida revisão nem vista da prova e/ou de folhas de respostas. Eventuais recursos de revisão do gabarito preliminar deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, diretamente à FUNDATEC, no mesmo endereço, das 9 às 17h, através de formulário padrão, constante do Manual do Candidato. As respostas aos eventuais recursos farão parte do resultado, quando da divulgação do gabarito oficial. Se da análise de recursos resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2010, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior a um ano.

Após a abertura das inscrições, as informações de interesse dos candidatos serão veiculadas exclusivamente nos sites [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br) e [www.fundatec.com.br](http://www.fundatec.com.br).

Os casos omissos serão resolvidos, com base na legislação vigente, pela Reitoria da UFCSPA.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2009.

Profa. Dra. Miriam da Costa Oliveira  
Reitora da UFCSPA